DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BÁLSAMO

Conforme Lei Municipal nº 2.249, de 08 de fevereiro de 2017

www.balsamo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BÁLSAMO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bálsamo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bálsamo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.balsamo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bálsamo
CNPJ 45.142.353/0001-64
Rua Rio de Janeiro, 695 - Centro
Telefone: (17) 3264-1209
Site: www.balsamo.sp.gov.br

Câmara Municipal de Bálsamo
CNPJ 51.847.507/0001-16
Rua São Paulo, 740 - Jd. São Domingos
Telefone: (17) 3264-1518
Site: www.cmbalsamo.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bálsamo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.balsamo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo

PODER EXECUTIVO DE BÁLSAMO

Atos Oficiais | **Leis**

Prefeitura Municipal de Bálsamo

Administração 2017/2020
Construindo uma nova História!

LIVRO DE REGISTRO DE LEIS Nº 27 — *FLS 003*

LEI Nº 2.333, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019

"Autoriza a Prefeitura Municipal a ocorrer despesas com Evento Publico".

O ***Sr. Carlos Eduardo Carmona Lourenço,*** *Prefeito Municipal de* ***Bálsamo,*** *Comarca de* ***Mirassol,*** *Estado de* ***São Paulo,*** *no uso de suas atribuições legais,*

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a Prefeitura Municipal de Bálsamo, a ocorrer com o pagamento de despesas, no valor de até **R$ 6.000,00 (Seis mil reais),** destinados a cobrir custos do evento publico denominado **"Caminhada com Jesus",** a ser realizado no dia **19 de abril de 2019.**

Art. 2º - As despesas decorrentes onerarão o orçamento municipal na seguinte dotação:

02 05 00	***DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA***
13 392 0039 2036 0000	***Festividades, Comemorações e Eventos Culturais***
3.3.90.30.00	***Material de Consumo***
3.3.90.39.00	***Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica***

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito José Bento Geraldes, 06 de fevereiro de 2019.

Carlos Eduardo Carmona Lourenço
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal na data supra.

José Carlos Vaccari Nogueira
Secretário

Rua Rio de Janeiro, 695 - Fones: (17) 3264-1209 - 3264-1468 - CNPJ: 45.142.353/0001-64 - CEP 15.140-000 - BÁLSAMO - SP

Prefeitura Municipal de Bálsamo

Administração 2017/2020
Construindo uma nova História!

LIVRO DE REGISTRO DE LEIS Nº 27 **FLS 004**

LEI Nº 2.334, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial destinado a suplementar dotação orçamentária do exercício corrente".

O Sr. ***CARLOS EDUARDO CARMONA LOURENÇO****, Prefeito Municipal de* ***Bálsamo,*** *Comarca de* ***Mirassol,*** *Estado de* ***São Paulo,*** *no uso de suas atribuições legais,*

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º) – Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento vigente um credito adicional especial no valor de até **R$ 11.760,00 (Onze mil, setecentos e sessenta reais),** distribuídos nas seguintes classificações orçamentárias:

02 08 00	***DEPARTAMENTO RODOVIARIO E SERV. URBANOS***	
15 451 0040 2022 0000	***Manutenção dos Serviços Urbanos Diversos***	
3.3.71.70.00	***Rateio P. Participação em Consórcio Pub.***	***R$ 11.760,00***
Fonte de Recursos: 01 –	***RECURSOS ORDINARIOS***	

Art. 2.º – O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com recursos de anulação.

Art. 3.º) – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito José Bento Geraldes, 06 de fevereiro de 2019.

Carlos Eduardo Carmona Lourenço
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal na data supra.

José Carlos Vaccari Nogueira
Secretário

Rua Rio de Janeiro, 695 - Fones: (17) 3264-1209 - 3264-1468 - CNPJ: 45.142.353/0001-64 - CEP 15.140-000 - BÁLSAMO - SP

Prefeitura Municipal de Bálsamo

Administração 2017/2020
Construindo uma nova História!

LIVRO DE REGISTRO DE LEIS Nº 27 **FLS 005**

LEI Nº 2.335, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019

"Atribui nova redação ao ***artigo 2º, da Lei Municipal n.º 2.325, de 05 de dezembro de 2018,*** *para o fim de permitir que o* ***Poder Executivo declare eventual natureza de urgência para fins de imissão provisória na posse dos imóveis que especifica e que se tornaram afetados por utilidade pública para a construção de Distrito Industrial/Comercial.***

O Sr. ***Carlos Eduardo Carmona Lourenço****, Prefeito do Municio de* ***Bálsamo,*** *Comarca de* ***Mirassol,*** *Estado de* ***São Paulo,*** *no uso de suas atribuições legais,*

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O *caput*, do **artigo 2º, da Lei Municipal n.º 2.325, de 05 de dezembro de 2018,** passará a conter a seguinte redação:

Art. 2º - Os imóveis constantes e descritos no inciso I e II do artigo 1º da presente lei destinar-se-ão com fins exclusivos a criação de Distrito Industrial/Comercial. O Poder Executivo Municipal poderá declarar eventual natureza de urgência nas referidas desapropriações, para efeito de imissão provisória na posse em processo judicial.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito José Bento Geraldes, 06 de fevereiro de 2019.

Carlos Eduardo Carmona Lourenço
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal na data supra.

José Carlos Vaccari Nogueira
Secretário

Rua Rio de Janeiro, 695 - Fones: (17) 3264-1209 - 3264-1468 - CNPJ: 45.142.353/0001-64 - CEP 15.140-000 - BÁLSAMO - SP

Prefeitura Municipal de Bálsamo

LIVRO DE REGISTRO DE LEIS Nº 27 FLS 006

LEI Nº 2.336, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no Orçamento vigente".

O Sr. **CARLOS EDUARDO CARMONA LOURENÇO,** Prefeito Municipal de **Bálsamo,** Comarca de **Mirassol**, Estado de **São Paulo,** no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º – Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento vigente, através de anulação de dotações próprias, os créditos adicionais para criação do elemento de **despesa "40"** no valor de até **R$ 32.500,00 (Trinta e dois mil e quinhentos reais),** distribuídos nas seguintes classificações orçamentárias:

FUNCIONAL PROGRAMATICA	ELEMENTO	VALORES - R$
020200 DEP MATERIAL ADMINSTRAÇÃO REC HUMAMOS TRIBUTAÇÃO 04 Administração 04 122 Administração Geral 04 122 0021 Administração e Planejamento Governamental 04 122 0021 2007 0000 Manut dos Serv de Compras Licitação Patrimonio e Auxiliares Fonte: 01 Tesouro	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEROS PESSOA JURIDICA	- 10.000,00
	3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	+ 10.000,00
020500 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA 12 Educação 12 361 Ensino Fundamental 12 361 0033 Ensino Fundamental 12 361 0033 2017 0000 Manutenção do Ensino Fundamental Fonte: 02 Transf. e Estadual Vinculado	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEROS PESSOA JURIDICA	- 3.000,00
	3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE	+ 3.000,00

Rua Rio de Janeiro, 695, Centro - Cep: 15.140-000 - Fone: (17) 264-1209 - CNPJ: 45.142.353/0001-64 - Bálsamo/SP

Prefeitura Municipal de Bálsamo

LIVRO DE REGISTRO DE LEIS Nº 27 **FLS 007**

	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	
020600 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 Saúde 10 301 Atenção Básica 10 301 0032 Ações Médicas Basicas (UBS) 10 301 0032 2024 0000Fundo Municipal de Saúde Fonte: 05 Transf. e Convênio Federal Vinculados	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEROS PESSOA JURIDICA	- 3.000,00
	3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	+ 3.000,00
010100 CAMARA MUNICIPAL 01 Legislativa 01 031 Ação Legislativa 01 031 0011 Ações Administração Legislativa 01 031 0011 2002 0000 Manutenção da Secretaria da Câmara Fonte: 01 Tesouro	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEROS PESSOA JURIDICA	- 16.500,00
	3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	+ 16.500,00

Art. 2.º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito José Bento Geraldes, 06 de fevereiro de 2019.

Carlos Eduardo Carmona Lourenço
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal na data supra.

José Carlos Vaccari Nogueira
Secretário

Rua Rio de Janeiro, 695, Centro - Cep: 15.140-000 - Fone: (17) 264-1209 - CNPJ: 45.142.353/0001-64 - Bálsamo/SP